



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI Nº 0030-2023

Dispõe sobre a publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária na Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2046-2023

Art. 1º As obras de arte de infraestrutura viária no âmbito da Estância Turística de Guaratinguetá, sujeitas a vistorias técnicas, periódicas, de integridade de sua estrutura, deverão exibir placa informativa contendo os seguintes elementos, colocada em local de fácil visualização:

- I - data da última vistoria técnica;
- II - periodicidade mínima da vistoria de acordo com as normas técnicas;
- III - resultado da vistoria;
- IV - identificação profissional do responsável técnico;
- V - sítio eletrônico para consulta do respectivo relatório.

Art. 2º Os resultados das vistorias deverão ser publicados sob a forma de relatório, do qual constarão, além do contido no art. 1º, as informações sobre a construção, os reparos e a manutenção das obras de arte de infraestrutura viária.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2023.

ROSA FILIPPO
Vereadora

Protocolo nº 2138-2023
03/10/2023

Departamento Legislativo – RF/gm.



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0030-2023

Processo nº 2046-2023

Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submete à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo dispor sobre a publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária na Estância Turística de Guaratinguetá.

Tendo em vista a ação preventiva, a segurança e a transparência em dar conhecimento aos usuários sobre as obras de arte pontes, viadutos e passarelas, na área urbana do Município, é que se faz necessária dar publicidade das reais condições dessas obras.

O município, através de sua prefeitura, é responsável pelo sistema viário e a mobilidade urbana.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente projeto, para o que esperamos contar com o apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2023.

ROSA FILIPPO
Vereadora

Departamento Legislativo – RF/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

